

GARANTIA

POLÍTICA DE GARANTIA DE VEÍCULO NOVO

A GARANTIA DE VEÍCULO NOVO é aquela oferecida pela Nissan a todo veículo Nissan zero km e seus componentes, exceto os itens descritos na seção "Hipóteses de exclusão da GARANTIA DE VEÍCULO NOVO". Consulte: [Hipóteses de exclusão da garantia de veículo novo 10-6](#).

O prazo de garantia é de 72 (setenta e dois) meses* a partir da data da entrega do veículo Nissan ao primeiro comprador. **

1. A GARANTIA DO VEÍCULO NOVO MENCIONADO NESTE MANUAL tem um prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses* sem limite de quilometragem, contados a partir da data de entrega do veículo Nissan ao primeiro comprador, para veículos comprados por (CPF).**
2. A GARANTIA DO VEÍCULO NOVO MENCIONADO NESTE MANUAL tem um prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses* ou até 100.000 km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega do veículo Nissan ao primeiro comprador, para veículos adquiridos por (CNPJ).**

Para veículos adquiridos por CNPJ, a garantia possui um limite de até 100.000 km, enquanto veículos comprados por CPF não possuem limite de quilometragem.

Observação:

* **A garantia de 72 (setenta e dois) meses é composta de 03 (três) meses de garantia legal e 69 (sessenta e nove) meses de garantia contratual.**

** **A data de entrega ao primeiro comprador é anotada em "Identificação do Veículo" no manual impresso.**

HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DA GARANTIA DE VEÍCULO NOVO

Não está coberto pela GARANTIA DE VEÍCULO NOVO:

1. Uso anormal do veículo Nissan (maus tratos, negligência, sobrecargas, práticas esportivas, uso do veículo Nissan em superfícies com alto teor de sal, como areia de praia, usinas, regiões de extração de minério e de alto potencial corrosivo).
2. Manutenção ou reparação realizadas fora da Rede de Concessionárias Nissan.
3. As operações de manutenção, como higienização e limpeza do sistema de ar-condicionado, balanceamento e alinhamento de rodas, regulagem do motor, regulagem dos faróis, troca de lâmpadas, velas de ignição, regulagem do ponto de ignição, correias de acionamento, platô e disco de embreagem (para veículos equipados com transmissão manual), pastilhas de freio, discos de freio, filtros, limpadores de para-brisa, lubrificantes e líquido de arrefecimento, fusíveis, quebra de vidros, buchas em geral, retentores e rolamentos.
4. Modificações ou adaptações impróprias ou não homologadas pela Nissan, bem como suas consequências nos componentes ou nas características do veículo Nissan.
5. A utilização de peças, componentes ou acessórios não homologados pela Nissan, tais como alarmes, acionamento de vidros e travas elétricas, sistemas de áudio, gás natural veicular, ar-condicionado, sistema antibloqueante das rodas (ABS), entre outros não genuínos.
6. A utilização de combustíveis, fluidos ou lubrificantes incorretos, contaminados ou adulterados.
7. Danos causados aos filamentos do desembaçador do vidro traseiro oriundos da instalação inadequada de película de controle solar.
8. Sinistros como acidentes, roubo e incêndio, ou catástrofes naturais.
9. Condições ambientais como pedriscos, chuva ácida, seiva de árvores, material orgânico, sal, granizo e ventos fortes. Consulte: [Aparência e Cuidados 7-1](#).